



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo do Foro de Poços de Caldas

PORTARIA NFTPC Nº 3, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

“Estabelece a suspensão do expediente de atendimento presencial e ao público nas dependências do Foro e das Varas Trabalhistas de Poços de Caldas/MG, em virtude da realização do Programa Saúde em Movimento, promovido pela Secretaria de Saúde deste Regional”.

A DRA. ELIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA, JUÍZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA DE POÇOS DE CALDAS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização da terceira ação do Programa Saúde em Movimento, promovida pela Secretaria de Saúde deste Regional, em parceria com o Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, nesta cidade de Poços de Caldas, nos dias 10 e 11 de setembro de 2024, que contará com a participação de magistrados e servidores das Unidades do TRT/MG, localizadas nos municípios da Região do Sul de Minas (Alfenas, Caxambu, Guaxupé, Itajubá, Lavras, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, Três Corações e Varginha);

CONSIDERANDO o inteiro teor do Despacho-Ofício N. GVCR/847/2024, proferido nos autos do Pedido de Providências n. 0000676-78.2024.2.00.0503, que autorizou a ausência dos magistrados das jurisdições dos Municípios de Alfenas, Caxambu, Guaxupé, Itajubá, Lavras, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, Três Corações e Varginha, caso necessário, bem como a suspensão das audiências e dos prazos para publicação de sentenças e demais decisões no referido período, para possibilitar a participação dos servidores e Juízes destes Municípios no evento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação dos magistrados, servidores e estagiários da Justiça do Trabalho desta jurisdição no evento, de relevante importância, promovido pela Secretaria de Saúde deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam suspensos os prazos das sentenças e demais decisões proferidas pelos MM. Juízes das Unidades Trabalhistas de Poços de Caldas/MG, assim como o expediente de atendimento presencial e virtual aos advogados e aos jurisdicionados nas dependências do Foro e das Varas Trabalhistas desta jurisdição, no período de 8:00 horas do dia 10/09/2024 às 13:00 horas do dia 11/09/2024.

Art. 2ª : Durante o período de suspensão do expediente de atendimento, em caso de eventual emergência Trabalhistas desta jurisdição por meio de seus telefones, cujos números estão divulgados no sítio eletrônico deste Regional.

Art. 3º : Cópia deste ato deverá ser afixada em local de fácil visualização nas partes externas dos prédios das Unidades Trabalhistas desta jurisdição.

Art. 4º: Casos omissos e dúvidas sobre as disposições desta Portaria serão dirimidos pela Diretora do Núcleo do Foro.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Poços de Caldas, 26 de agosto de 2024

ELIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Juíza Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista de Poços de Caldas